



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 731

Data: 19/06/1979

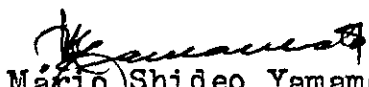
Súmula: Isenta a Cúria Diocesana de Maringá Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - de Paranacity do pagamento da Taxa de Pavimentação Asfáltica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a isentar a Cúria Diocesana de Maringá-Paróquia Nossa Se nhora de Lourdes de Paranacity, do pagamento da Taxa de Pa- vimentação Asfáltica incidida sobre a data de terra nº 15da quadra nº 32, compreendendo 231,00 metros quadrados de pavi mentação, totalizando Cr\$-23.100,00 (vinte e três mil e cem cruzeiros).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE JUNHO DE 1979.


Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
=SECRETÁRIO=